



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO - EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP.

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2020 autorizado o processo de Pregão Presencial nº 005/2020 Processo de Registro de Preços nº 018/2020 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO nº 31.540.137/0001-62** representado pelo Sr. **Sonia Bernardes da Silva Carvalho**, à saber:

1.1.

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço unitário | Preço total |
|------|------------|-----------------|---|------------|----------------|---------------|
| 10 | 15,0000 | Balde 20 litros | OLEO DE TRANSMISSÃO WBF 100,SAE 80W. Óleo lubrificante aprovado para sistemas hidráulicos e transmissões de tratores Massey Ferguson, New Holland, providos de freio úmido. Formulado com óleos básicos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, detergente, anticorrosivo e antiespumante e modificador de fricção. Prolonga a vida útil da transmissão dos tratores, pela ação de componentes protetores contra desgaste prematuro, ferrugem e corrosão. | SHEL | R\$290,0000 | R\$4.350,0000 |
| 18 | 20,0000 | Balde 20 litros | Reagente Químico ARLA 32,Produzido a partir de uma solução de ureia com alta pureza. Redutor do líquido de Nox . Não tóxico e de fácil manuseio. Para veículos pesados que utilizam diesel. | SERQUIMICQ | R\$39,5000 | R\$790,0000 |

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 5.140,00 (CINCO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento e/ou contrato de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento dos produtos será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Agricultura.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma, ou seja de **13/03/2020 a 12/03/2021**.

4. Os valores devidos pelo Município de Piranguinho serão pagos em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2020. As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão na Lei Orçamentária Anual - (LOA).

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

b) advertência por escrito;

c) multa;

- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Piranguinho pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Piranguinho.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº **005/2020**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº **005/2020**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Sonia Bernardes da Silva Carvalho**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Piranguinho/MG, 12 de março de 2020.

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO
CNPJ Nº 31.540.137/0001-62
Sonia Bernardes da Silva Carvalho

De acordo da Assessoria Jurídica: